



Requerimento nº 1041, de 2014

Autoria: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos do art. 312, inciso II, combinado com os arts. 286, inciso II e 287, todos do RISF, destaque para votação em separado da expressão "se proferida após o trânsito em julgado, caberá ação rescisória, cujo prazo será contado do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal", constante do § 7º do art. 549 do SCD nº 166, de 2010.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: -

Último estado: 16/12/2014 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

DOCUMENTOS

RQS 1041/2014

Data: 16/12/2014

Autor: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 312, inciso II, combinado com os arts. 286, inciso II e 287, todos do RISF, destaque para votação em separado da expressão "se proferida após o trânsito em julgado, caberá ação rescisória, cujo prazo será contado do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal", constante do § 7º do art. 549 do SCD nº 166, de 2010.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/12/2014

Autor: -

Local: null